



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 30 de abril de 2024 | Ano V | Edição nº 971D
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Decretos	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5250, DE 30 DE ABRIL DE 2024**“DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA
LEI COMPLEMENTAR 3417/2024,
CONFORME ESPECIFICA”.**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Lei Complementar Municipal nº 3417/2024, que **“DISPÕE SOBRE A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE AGUAÍ – GCMA, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2155/2009, LEI COMPLEMENTAR Nº 2369/2012, LEI COMPLEMENTAR Nº 2691/2017, LEI Nº 2779/2017 E LEI MUNICIPAL Nº 2974/2019, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”;**

DECRETA

Art. 1º Em conformidade com os artigos 50, 51 e Anexo VIII, todos da Lei Complementar 3417/2024, os membros da Guarda Civil Municipal de Aguai – GCMA são enquadrados conforme o que segue:

matrícula	Data inicial	Data final	Tempo	Posto	Referência
10332	01/03/04	03/04/24	20 ANOS, 01 MÊS E 02 DIAS	GCM Classe Distinta	1
10316	01/03/04	03/04/24	20 ANOS, 01 MÊS E 02 DIAS	GCM Classe Distinta	1
10405	01/03/04	03/04/24	20 ANOS, 01 MÊS E 02 DIAS	GCM Classe Distinta	1
10480	01/03/04	03/04/24	20 ANOS, 01 MÊS E 02 DIAS	GCM Classe Distinta	1
10456	01/03/04	03/04/24	20 ANOS, 01 MÊS E 02 DIAS	GCM Classe Distinta	1
10375	01/03/04	03/04/24	20 ANOS, 01 MÊS E 02 DIAS	GCM Classe Especial	1
10448	01/03/04	03/04/24	20 ANOS, 01 MÊS E 02 DIAS	GCM Classe Especial	1
10464	01/03/04	03/04/24	20 ANOS, 01 MÊS E 02 DIAS	GCM Classe Especial	1

JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAÚJO:10243586
825

Assinado de forma digital
por JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAÚJO:10243586825
Dados: 2024.04.30 17:43:33
-03'00'

CLEBER
AUGUSTO DE
MELO
MARTINS:28327
963899

Assinado de forma
digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO
MARTINS:2832796389
9
Dados: 2024.04.30
17:44:04 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGASAv Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

10421	01/03/04	03/04/24	20 ANOS, 01 MÊS E 02 DIAS	GCM Classe Especial	1
10383	01/03/04	03/04/24	20 ANOS, 01 MÊS E 02 DIAS	GCM Classe Especial	1
39206	08/07/10	03/04/24	13 ANOS, 09 MESES E 25 DIAS	GCM 1º Classe	1
44465	14/04/12	03/04/24	11 ANOS, 11 MESES E 19 DIAS	GCM 1º Classe	1
44464	14/04/12	03/04/24	11 ANOS, 11 MESES E 19 DIAS	GCM 1º Classe	1
44549	20/06/12	03/04/24	11 ANOS, 10 MESES E 13 DIAS	GCM 1º Classe	1
44548	20/06/12	03/04/24	11 ANOS, 10 MESES E 13 DIAS	GCM 1º Classe	1
45381	09/03/20	03/04/24	04 ANOS E 24 DIAS	GCM 3º Classe	1
45383	09/03/20	03/04/24	04 ANOS E 24 DIAS	GCM 3º Classe	1
45380	09/03/20	03/04/24	04 ANOS E 24 DIAS	GCM 3º Classe	1
45384	09/03/20	03/04/24	04 ANOS E 24 DIAS	GCM 3º Classe	1

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto serão suportadas pelas receitas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 30 de Abril de 2024, 134º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA
DE ARAUJO:10243586825
JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por JOSE
ALEXANDRE PEREIRA DE
ARAUJO:10243586825
Data: 2024.04.30 17:43:51 -03'00'

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Trinta Dias do Mês de Abril do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado de forma digital por
CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Data: 2024.04.30 17:43:51 -03'00'

**DECRETO Nº 5251, DE 30 DE ABRIL DE 2024****“ALTERA A REDAÇÃO DO
INCISO II DO ART. 2º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº
5185/2023, ACRESCENTANDO
DISPOSITIVOS E DANDO
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; **Considerando** o Decreto Municipal sobre preços públicos, nº 5185/2023, e a necessidade de devida regulamentação acerca da possibilidade de realização de feiras agrícolas, comerciais e industriais em espaços específicos da Municipalidade, como mecanismo indutor para o desenvolvimento econômico, incentivo à criação de ambientes propícios a oportunidades de negócios e geração de renda e empregos; **Considerando** expediente e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo acerca da necessidade de devida regulamentação de dispositivos junto à normatização de preços públicos;

DECRETA

Art. 1º. ALTERA a redação do inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal nº 5185, “DISPÕE SOBRE PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2024, DE ACORDO COM AS LEIS Nº 1.416 de 28 de DEZEMBRO de 1.990 e 1.417, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.990”, acrescentando dispositivos, conforme segue:

“Art. 2º. Os valores constantes para o item 22 – Ocupação de área em terrenos, vias, logradouros públicos e equipamentos públicos, do artigo anterior, serão limitados a:

...

II. R\$ 2.271,60 (dois mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos), quando se tratar de espaço aberto ou fechado, para instalação/apresentações temporárias de parques de diversões, circos, feiras agrícolas, industriais e comerciais”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 30 de Abril de 2024, 134º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Trinta Dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO DE GOVERNO